



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 2.684 DE 25 DE ABRIL DE 2014**

**FIXA REMUNERAÇÃO MÍNIMA MUNICIPAL PARA OS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º.** Fixa a remuneração mínima municipal para os servidores do magistério do ensino básico, consignado na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, referente a carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, no valor de R\$ 1.060,85 (hum mil e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), representando o percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) do valor anteriormente fixado.

**Parágrafo único:** a remuneração mínima disposta nesse artigo surtirá efeitos a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**Art. 2º.** Ficam revisados, igualmente, no percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), os vencimentos dos cargos dos servidores públicos do magistério municipal, constantes nas tabelas de vencimentos nos Anexos II e II-A, da Lei Municipal nº 2.202/2003, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e quatorze, conforme se verifica nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 3º.** Nas hipóteses de existência de saldo remanescente da aplicação dos recursos previstos no artigo 22, da Lei Federal nº 11.494/07, estes deverão ser redistribuídos na forma de abono.

**Parágrafo único.** O abono concedido não incorporará aos vencimentos nem a remuneração do servidor municipal.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no limite de até 10% (Dez por cento) do orçamento vigente, no grupo de natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais.

**§ 1º** Os recursos necessários para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares, autorizados no caput, correrão à conta de anulações parciais ou totais de dotações constantes no orçamento vigente ou créditos adicionais autorizados em lei, de excesso de arrecadação no exercício financeiro corrente e, de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º As alterações orçamentárias serão abertas através de Decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o Art. 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**  
**TABELAS DE VENCIMENTOS – ANEXO II**

Vencimentos do Magistério - Plano de Cargos - Lei nº2.202/03 e alterações salariais -												
CARGO	NÍVEL	CLASSE										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
<b>Professor I</b>	PI NE I											
	Professor I - Nível Especial I	1.060,85	1.082,07	1.103,71	1.125,79	1.148,30	1.171,27	1.194,69	1.218,59	1.261,88	1.315,51	1.371,43
	PI NE II											
	Professor I - Nível Especial II	1.060,85	1.082,07	1.103,71	1.125,79	1.148,30	1.171,27	1.194,69	1.218,59	1.261,88	1.315,51	1.371,43
	PI NS											
	Professor I - Nível Superior	1.271,06	1.296,48	1.322,41	1.348,86	1.375,84	1.403,35	1.431,42	1.460,05	1.489,25	1.519,04	1.560,23
	PI NS PG											
Prof. I Nível Pós Graduação Lato Sensu	1.360,04	1.387,24	1.414,98	1.443,28	1.472,15	1.501,59	1.531,62	1.575,28	1.639,07	1.705,45	1.774,53	
PI NS PG												
Prof. I Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Sensu	1.564,04	1.595,32	1.627,23	1.659,77	1.692,97	1.726,83	1.761,36	1.796,59	1.832,52	1.896,19	1.974,68	
<b>Professor II</b>	P II NE											
	Professor II - Nível Especial III	1.060,85	1.082,07	1.103,71	1.125,79	1.148,30	1.171,27	1.194,69	1.218,59	1.261,88	1.315,51	1.371,43
	P II NS											
	Professor II - Nível Superior	1.271,06	1.296,48	1.322,41	1.348,86	1.375,84	1.403,35	1.431,42	1.460,05	1.489,25	1.519,04	1.560,23
	P II NS PG											
	Prof. II Nível Pós Graduação Lato Sensu	1.360,04	1.387,24	1.414,98	1.443,28	1.472,15	1.501,59	1.531,62	1.575,28	1.639,07	1.705,45	1.774,53
PI NS PG												
Prof. II Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Sensu	1.564,04	1.595,32	1.627,23	1.659,77	1.692,97	1.726,83	1.761,36	1.796,59	1.832,52	1.896,19	1.974,68	
<b>Pedagogo</b>	P NS											
	Pedagogo - Nível Superior	1.271,06	1.296,48	1.322,41	1.348,86	1.375,84	1.403,35	1.431,42	1.460,05	1.489,25	1.519,04	1.560,23
	P NS PG LS											
	Pedagogo Nível Pós Graduação Lato Sensu	1.360,04	1.387,24	1.414,98	1.443,28	1.472,15	1.501,59	1.531,62	1.575,28	1.639,07	1.705,45	1.774,53
P NS PG LSS												
Prof. I Nível Pós Grad. Lato Stricto Sensu	1.564,04	1.595,32	1.627,23	1.659,77	1.692,97	1.726,83	1.761,36	1.796,59	1.832,52	1.896,19	1.974,68	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO II-A**

<b>Vencimentos do Magistério - Plano de Cargos - Lei nº 2.202/03 e alterações salariais</b>					
<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>			
		<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>
<b>Professor I</b>	PI NE I Professor I - Nível Especial I	1.283,09	1.337,62	1.394,47	1.453,75
	PI NE II Professor I - Nível Especial II	1.308,03	1.363,62	1.421,58	1.482,01
	PI NS Professor I - Nível Superior	1.477,89	1.534,37	1.593,01	1.653,88
	PI NS PG Prof. I Nível Pós Graduação Lato Senso	1.669,83	1.737,46	1.807,82	1.881,04
	PI NS PG Prof. I Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Sensu	1.853,39	1.930,10	2.010,01	2.093,21
	P II NE Professor II - Nível Especial III	1.340,30	1.389,88	1.441,27	1.494,57
	P II NS Professor II - Nível Superior	1.477,89	1.534,37	1.593,01	1.653,88
<b>Professor II</b>	P II NS PG Prof. II Nível Pós Graduação Lato Senso	1.669,83	1.737,46	1.807,82	1.881,04
	PI NS PG Prof. II Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Sensu	1.853,47	1.930,20	2.010,11	2.093,34
	P NS Pedagogo - Nível Superior	1.477,89	1.534,37	1.593,01	1.653,88
	P NS PG LS Pedagogo Nível Pós Graduação Lato Senso	1.669,92	1.737,56	1.807,94	1.881,17
	P NS PG LSS Prof. I Nível Pós Grad. Lato Stricto Sensu	1.853,47	1.930,20	2.010,11	2.093,34

*(Handwritten signature)*



**ANEXO IV**  
**Lei Complementar nº 34/2013 - ANEXO I**  
**VENCIMENTO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM**  
**COMISSÃO**

<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Controlador Geral do Município	1	R\$ 4.239,44
Auditor Chefe	1	R\$ 2.670,33
Consultor Jurídico	1	R\$ 2.670,33
Consultor de Normas Técnicas	1	R\$ 2.670,33



**ANEXO V**

Art. 9º da lei n.º 2.203/03 – ANEXO II

(Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância em Saúde)

QUADRO DE CARGOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	CLASSE A
II-A	754,00
III-A	784,16